

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

----------------------------------------------------------------------------------------------------------

**22.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 03 de julho de 2024.**

**Presidente: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.**

**Procuradores de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha e Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas e cinco minutos do dia três de julho de dois mil e vinte e quatro (03/07/2024), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas em sessão presencial, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Des. Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira (juiz convocado) e Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada), bem como a presença da Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha e do Exmo. Sr. Dr. Adelton Albuquerque Matos – Procuradores de Justiça, além dos acadêmicos da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Abraham Peixoto Campos Filho e Des. Cezar Luiz Bandiera. Havendo número legal de quórum, o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi aprovada, na forma lavrada. Não houve a leitura ou passagem de Acórdão. Em seguida, o Exmo. Senhor Des. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 0604870-82.2022.8.04.0001 - Apelação / Remessa Necessária.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública Estadual. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Arthur Martinz Filho (20217/CE). **Apelado: Sindicato dos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil do Estado do Amazonas – SINDEIPOL/AM**. Advogado: Dr. Américo Valente Cavalcante Júnior (8540/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Arthur Martinz Filho (20217/CE). **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do Relator. **2) Processo n. 4008609-13.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: José Maria de Vasconcelos Filho.** Advogado: Dr. Diego Alves Piccolloto (16554/AM). **Impetrado: Juízo de Direito da Vara Especializada no Meio Ambiente.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Processo com **pedido de vista**:pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 12.06.2024). Adiantou o voto com a Exma. Sra. Desa. Relatora: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira (em 12.06.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **3) Processo n. 0734809-86.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Apelado: Centro do Alumínio LTDA.** Advogado: Dr. Nelson Antonio Santiago Neto (17704/AM). Advogado: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (6935/AM). Advogada: Dra. Ana Carolina Junqueira Castro (15650/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Adiantou o voto** com a Exma. Sra. Desa. Relatora: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (em 26.06.2024). Sustentação oral realizada pelo Apelado: Centro do Alumínio LTDA.Advogado: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (6935/AM) (em 26.06.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **4) Processo n. 4007876-81.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.** Soc. Advogados: Bandeira de Melo e Barbirato Advogados (222/AM). Advogada: Dra. Any Gresy Carvalho da Silva (12438/AM). Advogado: Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (4331/AM). Advogado: Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato (6975/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira**. Processo com **pedido de vista**:pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 05.06.2024). Sustentação oral realizada pela Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.Advogada: Dra. Laiz Araújo Russo de Melo e Silva (OAB/AM n.º 6.897) (em 05.06.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **5) Processo n. 0800233-73.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. João Paulo Pereira Neto (66143/GO). Procurador do Estado: Dr. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (10.483/AM). **Agravado: Barão de Serro Azul Transporte LTDA.** Advogado: Dr. Jhonathas Aparecido Guimaraes Sucupira (349850/SP). Advogada: Dra. Natalia Carolina da Silva (42382/PR). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. \*Pedido de sustentação oral pelo Agravante Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (OAB/AM n. 10.483). **\*Pedido de sustentação oral pelo Agravado Barão de Serro Azul Transporte LTDA.**  Advogado: Dr. Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira (349850/SP). Advogada: Dra. Natalia Carolina da Silva (42382/PR) **(Videoconferência). Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **6) Processo n. 4001183-13.2024.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Diógenes Vidal Pessoa Neto. **Requerente: Vibra Energia S/A.** Advogado: Dr. Leonardo Mendes Cruz (25711/BA). Advogado: Dr. Luciano Araújo Tavares (12512/AM). **Requerido: Tapajós & Tapajós Advogados Associados.** Advogado: Dr. Fernando Emilio Tiesca (8599/SC). Advogada: Dra. Eliane Zarpelon (53922/SC). Advogada: Dra. Daniela Fontana (60367/SC). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator. **7) Processo n. 0650323-71.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (7146/AM). **Apelado: Log-in Logística Intermodal S/A.** Advogado: Dr. André Alves de Melo (145859/RJ). Advogado: Dr. Rodrigo Bevilaqua de Miranda Valverde (162957/RJ). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo.** Impedimento: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. **\*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **8) Processo n. 0787474-11.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Myrta Concepcion Doldan Roman.** Soc. Advogados: Dr. Karleno José Pereira (222/AM). Advogada: Dra. Any Gresy Carvalho da Silva (12438/AM). Advogada: Dra. Laiz Araujo Russo de Melo (6897/AM). Advogado: Dr. Igor Ferreira Arnaud (10428/AM). **Apelada: Vanusa Batista Bezerra.** Advogado: Dr. Roberto Alves (9258/AM). **Apelado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.** Advogada: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **9) Processo n. 0418579-37.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11333/AM). **Apelada: Mittel S.A. (Mediall Brasil).** Advogado: Dr. Fabio de Arruda Camozzi (49277/GO). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Impedimento: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Estado do Amazonas.**  Procurador do Estado: Dr. Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11333/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **10) Processo n. 0497275-87.2023.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrante: Jasmine de Almeida Souza.** Advogado: Dr. José Militão Rodrigues da Silva (12721/AM). Advogado: Dr. Luan Felipe Rodrigues Campos (11058/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretário Estadual de Educação do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha (2538/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **11) Processo n. 0551584-58.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Carmem Rosas Veras.** Advogado: Dr. Aldacy Régis de Souza Macedo (4752/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **12) Processo n. 4013247-89.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Moisés Ferreira Reis.** Advogado: Dr. Saulo de Almeida Silva (16043/AM). Beneficiário: Banco Votorantim. **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **13) Processo n. 4014379-84.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Aldilene Mesquita de Oliveira.** Advogada: Dra. Eukelly Cristhie Penedo de Oliveira (8733/AM). Advogado: Dr. Thalles da Cunha Ramos (14136/AM). **Reclamada: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Beneficiária: Amazonas Distribuidora de Energia S/A.** Advogado: Dra. Andréia Sabino Correia (7074/AM). Advogado: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes (1231A/AM). Advogado: Dra. Ana Carolina Magalhães Fortes (1230A/AM). Advogada: Dra. Natassya dos Santos Amorim (10151/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **14) Processo n. 0765847-48.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Luccas Eduardo Barroso dos Santos.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas - FGV.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Luccas Eduardo Barroso dos Santos.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). \***Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Presidente, invertendo a ordem da pauta, chamou a julgamento os processos em segredo de Justiça: **15) Processo n. 4003522-42.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Francisco Daire Lopes.** Advogado: Dr. Geraldo Sérgio Albuquerque Ribeiro (8400/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Revisora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente Francisco Daire Lopes.** Advogado: Dr. Geraldo Sérgio Albuquerque Ribeiro (8400/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4003522-42.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Câmara Reunida do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consônancia com o parecer ministerial, em NÃO CONHECER da presente revisão criminal, consoante os termos e fundamentos do voto da relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relatora), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Revisora), Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Vânia Maria Marques Marinho e Onilza Abreu Gerth. Impedimento: Elci Simões de Oliveira. **16) Processo n. 0639056-97.2023.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível – SEGREDO DE JUSTIÇA.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juíza Prolatora: Dra. Scarlet Braga Barbosa Viana. **Suscitante: Juízo de Direito do Juizado da Infância e Juventude Cível da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 19ª Vara Cível e de Acidentes de trabalho da Capital/AM.** Terceira: C. M. B. de M. Advogado: Dr. Allen Antônio Ono de Souza Júnior (17978/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0639056-97.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em fixar a competência do Juízo de Direito da 19.ª Vara Cível da Comarca de Manaus, nos termos do voto do desembargador relator.Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima,, João de Jesus Abdala Simões, Paulo César Caminha e Lima e Drª. Anagali Marcon Bertazzo. Impedimentos: Des. Yedo Simões de Oliveira e Dr. Rogério José da Costa Vieira. Ato sequencial, o Exmo. Sr. Des. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **17) Processo n. 4005878-78.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Maxuylen de Oliveira Batista.** Advogado: Dr. Dheymison Albuquerque da Silva (12223/AM). **Impetrado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Pedido de sustentação oral pelo Impetrante Maxuylen de Oliveira Batista.** Advogado: Dr. Dheymison Albuquerque da Silva (12223/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer ministerial (fls. 355/363), conceder a segurança, nos termos do voto do Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. João de Jesus Abdala Simões (Relator), Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Henrique Veiga Lima. Impedimento: Elci Simões de Oliveira. **18) Processo n. 4011155-41.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Valdeniza Praiano de Souza.** Advogado: Dr. Thiago Andrade de Oliveira (7671/AM). **Reclamada: Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça.** Beneficiário: Banco Industrial do Brasil S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAM/AM n. 1037A). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Pedido de sustentação Oral pelo Beneficiário Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (OAM/AM n. 1037A). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, não conhecer da Reclamação, nos termos do voto do Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. João de Jesus Abdala Simões (Relator), Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima e Dr. Rogério José da Costa Vieira. Impedimento: Elci Simões de Oliveira. **19) Processo n. 4011115-59.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: José Pedro Freitas Graça.** Advogado: Dr. Antonio das Chagas Ferreira Batista (4177/AM). Advogado: Dr. Adalto Alves Moura Neto (16.531/AM). **Impetrado: Presidente da Câmara Municipal de Borba. Impetrado: Presidente da Comissão Processante da Câmara dos Vereadores de Borba/AM.** Procurador: Dr. Fabio Moraes Castello Branco (4.603/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. \*Sustentação Oral pelo Impetrante: José Pedro Freitas Graça.** Advogado: Dr. Adalto Alves Moura Neto (16.531/AM). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4011115-59.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em denegar a segurança vindicada, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Paulo César Caminha e Lima e Drª. Anagali Marcon Bertazzo. Impedimento: Yedo Simões de Oliveira. **20) Processo n. 0746677-90.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: George da Silva Lima.** Advogado: Dr. Ygor Werner de Oliveira (8925/RN). Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado:Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria das Santos. **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: George da Silva Lima.** Advogados: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM) e Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em discordância com o parecer ministerial (fls. 212/222), conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. João de Jesus Abdala Simões (Relator), Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Drª. Anagali Marcon Bertazzo. Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. Em sequência, a Exma. Sra. Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **21) Processo n. 0780547-29.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Dayani Brito Dias.** Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Processo com **pedido de vista**:pela Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha (em 29.05.2024). **Voto Divergente**:Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 29.05.2024). **Adiantou o voto com a divergência**: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (em 29.05.2024). Sustentação oral realizada: Apelante: Dayani Brito Dias. Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM) (em 20.03.2024). **Decisão:** Pedido de prorrogação de vista pela Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. **22) Processo n. 0767470-50.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Apelado: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A.** Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Advogada: Dra. Káthya Regina Barbosa de Sena Martins (1051A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Processo com **pedido de vista**:pela Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (em 05.06.2024). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0767470-50.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, em conhecer do apelo cível, para, no mérito, prover-lhe parcialmente, julgando prejudicada a remessa necessária, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Paulo César Caminha e Lima (com o Relator), Dr. Rogério José da Costa Vieira (com o Relator), Drª. Anagali Marcon Bertazzo (com o Relator), Airton Luís Corrêa Gentil (com o Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos (com o Relator), Vânia Maria Marques Marinho (com o Relator), Onilza Abreu Gerth (com o Relator), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (voto divergente), Henrique Veiga Lima (com a divergência) e João de Jesus Abdala Simões (com o Relator). Impedimento: Des. Elci Simões de Oliveira. **23) Processo n. 0681657-21.2023.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juíza Prolatora: Dra. Scarlet Braga Barbosa Viana. **Suscitante: Juízo de Direito do Juizado da Infância e Juventude Cível da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0681657-21.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em fixar a competência do Juízo de Direito da 9.ª Vara Cível da Comarca de Manaus, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Paulo César Caminha e Lima e Drª. Anagali Marcon Bertazzo. Impedimento: Yedo Simões de Oliveira. **24) Processo n. 4013695-62.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Francisco Almeida do Nascimento.** Advogado: Dr. Thiago Teixeira da Costa (12263/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Gestão do Estado do Amazonas - SEAD/AM**. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4013695-62.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em conceder a segurança, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Paulo César Caminha e Lima e Drª. Anagali Marcon Bertazzo. Impedimento: Yedo Simões de Oliveira. **25) Processo n. 4014072-33.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Danrley Vieira Almeida.** Advogado: Dr. Gilmar Monteiro Garcia Júnior (14737/AM). Advogado: Dr. Fábio Pontes Garcia (14234/AM). **Impetrado: Prefeito do Município de Urucará/AM. Impetrado: Município de Urucará/AM.** Procurador do Município: Dr. Fernando Falabella Junior (4.428/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4014072-33.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com parecer ministerial, em denegar a segurança vindicada, nos termos do voto do desembargador relator.Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Paulo César Caminha e Lima e Drª. Anagali Marcon Bertazzo. Impedimento: Yedo Simões de Oliveira. **26) Processo n. 4000600-28.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Greison Ferreira Duarte.** Advogada: Dra. Maiara Brito de Araujo (14491/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretário de Estado de Administração e Gestão do Estado do Amazonas - SEAD/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4000600-28.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em conceder a segurança, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Reator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Paulo César Caminha e Lima e Drª. Anagali Marcon Bertazzo. Impedimento: Yedo Simões de Oliveira. **27) Processo n. 4000842-84.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Ronivon Garcia Rodrigues.** Advogada: Dra. Maiara Brito de Araujo (14491/AM). **Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Gestão do Estado do Amazonas - SEAD/AM. Impetrado: Estado do Amazonas**. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4000842-84.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em conceder a segurança, nos termos do voto do desembargador relator.Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Paulo César Caminha e Lima e Drª. Anagali Marcon Bertazzo. Impedimento: Yedo Simões de Oliveira. **28) Processo n. 4001834-45.2024.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Franck José Gomes.** Advogado: Dr. Paulo Rogério Lemos dos Santos (7199/AM). **Impetrado: Município de Manaquiri/AM.** Procurador do Município: Dr. Lauro Domingos dos Santos de Carvalho (4.379/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível nº 4001834-45.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em conceder a segurança vindicada, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, João de Jesus Abdala Simões, Paulo César Caminha e Lima e Drª. Anagali Marcon Bertazzo. Impedimento: Yedo Simões de Oliveira. **29) Processo n. 0710787-42.2012.8.04.0001 - Apelação / Remessa Necessária.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelado: Friller Brasil Alimentos LTDA.** Advogado: Dr. Laureano Cezar Elias Muller (1633/AM). Advogado: Dr. Thiago Andrade de Melo (7214/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira**. **Voto Divergente**:Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima (em 26.06.2024). Sustentações Orais realizadas: Pelo Apelante: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. João Paulo Pereira Neto (OAB/AM nº 18.808). Pelo Apelado: Friller Brasil Alimentos Ltda. Advogado: Dr. Laureano Cezar Elias Muller (1633/AM) (em 05.06.2024). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0710787-42.2012.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, em conhecer e dar PROVIMENTO PARCIAL à Apelação Cível interposta pelo Estado do Amazonas para conceder parcialmente a segurança, nos termos e fundamentos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Elci Simões de Oliveira (Relator), Vânia Maria Marques Marinho (com a divergência), Onilza Abreu Gerth (com a divergência), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (com a divergência), Henrique Veiga Lima (com a divergência), João de Jesus Abdala Simões (com o Relator), Paulo César Caminha e Lima (voto divergente - vencedor), Dr. Rogério José da Costa Vieira (com a divergência), Drª. Anagali Marcon Bertazzo (com a divergência), Airton Luís Corrêa Gentil (com o Relator) e José Hamilton Saraiva dos Santos (com a divergência). Impedimento: Simões de Oliveira. **30) Processo n. 4002464-77.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Coletivo. Impetrante: Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes - SINDICOM.** Advogado: Dr. Pedro Figueiredo Sanches de Lima (424.677/SP). Advogado: Dr. Ricardo Zamariola Junior (224324/SP). Advogado: Dr. Luciano de Souza Godoy (258957/SP). **Impetrado: Secretário de Estado da Fazenda. Impetrado: Gerente da Gerência de Planejamento e Acompanhamento Estratégico - GPAE. Impetrado: Gerente da Gerência de Fiscalização de Contribuintes - GFIS.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6.880/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima.** Sustentação Oral realizada pelo Impetrante: Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes – SINDICOM. Advogado: Dr. Pedro Figueiredo S. de Lima (OAB/SP 424.677) (em 26.06.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **JULGAMENTOS EM MESA: 31) Processo n. 0004808-65.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Patrícia Petrucelli Marinho (3319/AM). **Embargado: Líder Serviços de Apoio À Gestão de Saúde Ltda - EPP.**Advogado: Dr. Marcos Osamo Basto Takeda (3739/AM). Advogado: Dr. Raimundo Alfredo Brito da Silva (9709/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. \*Pedido de Destaque: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Embargos de Declaração Cível n. 0004808-65.2020.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento aos embargos de declaração, com efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relatora), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho e Onilza Abreu Gerth. Impedimento: Elci Simões de Oliveira. **32) Processo n. 009774-66.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante Murano Veículos LTDA.** Advogado: Dr. Luiz Fernando Sachet (18429/SC). **Embargante: Brasil Norte Bebidas LTDA.** Advogado: Dr. Luiz Fernando Sachet (18429/SC). **Embargante: Shizen Veículos LTDA.** Advogado: Dr. Luiz Fernando Sachet (18429/SC). **Embargante: Monttana Veículos LTDA.** Advogado: Dr. Luiz Fernando Sachet (18429/SC). **Embargado: Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Embargos de Declaração Cível n. 0009774-66.2023.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os presentes Aclaratórios, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado para os devidos fins de direito. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relatora), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira, Yedo Simões de Oliveira, Paulo César Caminha e Lima, Drª. Anagali Marcon Bertazzo, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Vânia Maria Marques Marinho e Onilza Abreu Gerth. Impedimento: Elci Simões de Oliveira. Suspeição: Des. João de Jesus Abdala Simões. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargador Presidente**